



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.526/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 18 / 10 / 2021

Às 11 h 04 min

Neusa

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Inclui no calendário do Município de Canindé a "Semana Cultural Luiz Gonzaga" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Canindé a "Semana Cultural Luiz Gonzaga" comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, em homenagem ao mês em que esteve em Canindé em 1976 o grande cantor e compositor pernambucano, Luiz Gonzaga, conhecido como "Rei do Baião".

Art. 2º - A Semana Cultural Luiz Gonzaga integrará o calendário oficial de eventos do Município de Canindé e terá o objetivo de divulgar e enaltecer para as novas gerações o grande cantor e compositor que foi Luiz Gonzaga, o "Rei do Baião", bem como a nossa cultura nordestina que tão bem foi representada através de suas músicas.

Art. 3º - Durante a Semana Cultural Luiz Gonzaga, acontecerão em todo o Município, exposições, palestras e outras atividades em geral, sob a responsabilidade da Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio do Município.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo através de suas secretarias apoiar ou promover eventos, debates e congressos, em função das comemorações à "Semana Cultural Luiz Gonzaga".

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 034/2021, de 08 de setembro de 2021, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.